



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO 020/2003 Teresina, 05 de novembro de 2003.

A Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 10, XIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

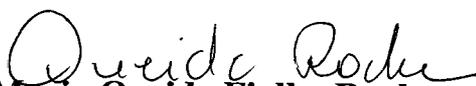
RESOLVE

Art. 1º - Determinar nova data para matrícula de flexibilização de alunos dos Cursos de Graduação, dos dois últimos semestres do curso, com disciplinas pendentes para conclusão do curso, que não tiveram sua matrícula efetuada pelas Coordenações, em 16/10/03.

Parágrafo Único – A matrícula de flexibilização deverá ser feita dia 12/11/2003.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE


Maria Oneide Fialho Rocha
Reitora *Pro Tempore* da UESPI